



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 11/2022,
SEM IMPACTO FINANCEIRO.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM E DO
OUTRO LADO O INSTITUTO SEPROD, CONFORME ADIANTE;**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**, inscrita no CNPJ sob nº 32.765.885/0001-06, localizada no Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n - Centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente o Sr. **Fernando Vitório dos Santos** e do outro lado Empresa **INSTITUTO SEPROD**, inscrita no CNPJ nº **19.855.435/0001-46**, estabelecida na rua Pedro Dantas nº 108, Bairro Juracy Magalhães, Alagoinhas/Ba, CEP: 48.040-310, neste ato representado por **LUCAS SILVA REIS**, Portador do **CPF/MF: Nº: 076.587.485-79**, aqui designado **CONTRATADA**, resolvem aditá-lo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo do Contrato 11/2022, celebrado em conformidade com a Dispensa de Licitação nº08/2022, cujo objeto é contratação para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, aplicação e coordenação geral de Concurso Público visando o preenchimento de vagas para o quadro efetivo e formação de cadastro de reserva da Câmara Municipal de Boquim-SE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Urge o presente Termo Aditivo pela necessidade de prorrogação da vigência do Contrato Nº: 11/2022, acima mencionado, por igual período, sem causar prejuízo à continuidade e à regularidade na execução dos serviços prestados para o alcance do objeto contratado ou a Administração da Câmara Municipal, em razão do necessário cumprimento do Cronograma e de todas as fases do Edital de Concurso Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente instrumento é regido pelas disposições insertas na Lei nº 8.666/93 e em suas alterações posteriores, mormente em seu art. Inciso II, e nos termos do procedimento licitatório de Dispensa de Licitação nº: 08/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 11/2022 por igual período de 4 (quatro) meses com vigência de 27 de Fevereiro 2023 a 27 de Junho 2023, podendo sofrer nova prorrogação, em caso de interesse público.

CLAÚSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO ADITAMENTO -

A contratante promoverá a publicação do Extrato do presente instrumento de Termo Aditivo na imprensa Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do art.61, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUTO SEPROD:
19855435000146

Autarquia Reguladora por RST/07/07/1996, 19855435000146
CNPJ: 19.855.435/0001-46 - C.E.C. de Boquim - Sergipe
CNPJ: 19.855.435/0001-46 - C.E.C. de Boquim - Sergipe - CEP: 48.040-310
RUA: R. Pedro Dantas nº 108 - Bairro Juracy Magalhães - Alagoinhas - BA
Fone: (33) 3333-3333 - Fax: (33) 3333-3333
E-mail: contato@seprod.org.br
Site: www.seprod.org.br
CNPJ: 19.855.435/0001-46

